



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre prorrogação de carga horária de servidor que especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as especificidades dos serviços essenciais de saúde colocados à disposição da população, em especial os serviços oferecidos pelo Laboratório Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Laboratório Municipal tem a necessidade premente de funcionamento 8 (oito) horas diárias;

**CONSIDERANDO** que para o funcionamento do Laboratório existe a necessidade de um Responsável Técnico para registro junto aos Órgãos fiscalizadores;

**CONSIDERANDO** que o Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, não dispõe em seu quadro permanente de servidores, profissional devidamente habilitado com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação de carga horária de que trata esta Portaria, tem o caráter temporário e precário e irá atender as razões de interesse público;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **PRORROGAR** em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora pública municipal **JOSIELLI MARCELINO DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédica, Nível V, Classe E, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e precário, até ulterior deliberação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

- Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, proceder o pagamento das verbas inerentes a carga horária prorrogada, durante a vigência desta Portaria.
- Artigo 3º - Em virtude do caráter temporário e precário, a remuneração inerente a prorrogação não sofrerá descontos previdenciários.
- Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Novembro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal